RESOLUÇÃO Nº 5, DE 26 DE ABRIL DE 2012

Súmula: Aprova o relatório final e as conclusões da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 41, de 22 de novembro de 2011.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório e as Conclusões da Comissão Especial de Inquérito – CEI, instituída pela Portaria nº 41, de 22 de novembro de 2011, com alteração dada pela Portaria nº 9, de 16 de fevereiro de 2012, com o objetivo de apurar supostas irregularidades de caráter administrativo e financeiro praticadas no âmbito do Departamento de Trânsito de Pato Branco – Depatran.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco enviará cópia do Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito e dos documentos que compõem aos autos da CEI, para conhecimento e análise dos fatos apresentados e de suas conclusões, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Branco e ao Ministério Público da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5462 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 - Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 26 DE ABRIL DE 2012

Súmula: Aprova o relatório final e as conclusões da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 41, de 22 de novembro de 2011.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório e as Conclusões da Comissão Especial de Inquérito – CEI, instituída pela Portaria nº 41, de 22 de novembro de 2011, com alteração dada pela Portaria nº 9, de 16 de fevereiro de 2012, com o objetivo de apurar supostas irregularidades de caráter administrativo e financeiro praticadas no âmbito do Departamento de Trânsito de Pato Branco – Depatran.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco enviará cópia do Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito e dos documentos que compõem aos autos da CEI, para conhecimento e análise dos fatos apresentados e de suas conclusões, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Branco e ao Ministério Público da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5462 | Pato Branco, 27 de abril de 2012

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDOESTE –

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 012/10, DE 05/02/10, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/10, DE 29/01/10, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Osvaldo Sendescki Schereiner & Cia. Ltda. OBJETO: Correção da quilometragem constante do percurso descrito no item nº. "04" (Linha Jupira Guimarães) do Anexo "I" do Pregão Presencial nº. 001/2010, de 29/01/2010: VALOR ANUAL DO AJUSTE: R$. 6.615,84 (seis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 26/04/12. Clevelândia, 26 de abril de 2.012. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 014/10, DE 05/02/10, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/10, DE 29/01/10, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Transportes Bernardi Sociedade Simples Ltda. OBJETO: Correção da quilometragem constante do percurso descrito no item nº. "22" (Linha Nossa Senhora de Fátima) do Anexo "I" do Pregão Presencial nº. 001/2010, de 29/01/2010: VALOR ANUAL DO AJUSTE: R$. 4.394,72 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 26/04/12. Clevelândia, 26 de abril de 2.012. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDOESTE –

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº. 001/12

OBJETO: "Alienação de um veiculo Fiat Tipo 1.6 IE, Ano/Fab 1995/1995, Placas BSI-1533, cor predominante vermelha, gasolina, motor 82CV, chassi nº. ZFA160000S2750396, Código do Renavam nº. 63.338782-5; um veiculo Caminhão Chevrolet 13.000 Basculante, Ano/Fab 1986/1987, Placas AIK-7072, cor predominante Branca, Diesel, motor 135CV, chassi nº. 9BG753NXHGC001835, Código do Renavam nº. 51.987889-2. (Desativado); um veiculo Ônibus Scania K112 CL, Ano/Fab 1988/1988, Placas LVY-6251, cor predominante Branca, Diesel, motor 205CV, Chassi nº. 9BSKC4X2BH3456143, Código do Renavam nº. 40.728502-4; um veiculo Fiat Uno Mille Smart 1.0, Ano/Fab 2000/2001, Placas AJJ-2860, cor predominante Branca, Gasolina, motor 58CV, Chassi nº. 9BD158088141604 67, Código do Renavam nº. 73.944917-6; um veiculo Fiat Uno Mille Smart 1.0, Ano Fab 2000/2001, Placas AJH-8213, cor predominante branca, gasolina, motor 58CV, Chassi nº. 9BD158088141554 83, Código de Renavam nº. 73735674-0; um veiculo Peugeot 206 SW 1.6, 04 Portas, Ano/Fab 2008/2008, Placas APX 3465, cor predominante Prata, Flex, Motor, Código Renavam nº. 95.948723-9; um veiculo Caminhão GMC 12.170, Basculante, 3 eixos, Ano/Fab 1997/1998, Placas AHL-6829, cor predominante branca, Diesel, motor 172CV, chassi nº. 9BG674NHWVC001213, Código do Renavam nº. 68.792359-0; um veiculo Caminhão Chevrolet 13.000, Ano/Fab 1986/1987, Placas AIK-6673, cor predominante branca, Diesel, Chassi nº. 9BG753NXHGC003105, Código do Renavam nº. 520475631; um veiculo Microônibus M. Benz 608D, Ano/Fab 1985/1985, Placas AHR-7318, cor predominante branca, Diesel, motor 85CV, chassi nº. 30830411662516, Código Renavam nº. 52.438048-1; uma plantadeira, vence tudo, 6 linhas, disco duplo; um veiculo Chevrolet Kadet Ipanema Flair, 4 portas, Ano/Fab 1994/1994, cor predominante preta, Placas AEI-4185, chassi nº. 9BGKV35SRRC339645, Código do Renavam nº. 616682450; um veiculo Volkswagen Kombi Furgão, Ano/Fab 1982/1982, Placas AHO-0868, cor predominante branca, diesel, motor 60CV, chassi nº. BH742082, Código do Renavam nº. 51.676245-1; uma balsa de ferro, medindo 15,5m de comprimento, 6,5m de largura e 1,20m de altura; uma caçamba compactadora de lixo com capacidade de 8.000 kg; um tanque em aço carbono para deposito de combustível com capacidade de 15.000 litros; e, um tanque em fibra para deposito de combustível com capacidade de 3.000 litros, conforme especificações constantes no item "2" do edital".

VALOR MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO: MAIOR LANCE

ABERTURA: 10h **DIA**: 22/05/12

LOCAL DE ABERTURA: Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito à Rua Otávio Meyer, s/nº., Bairro Almoxarifado, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FONE (046) 3252 – 8007 / e-mail licitação@clevelandia.pr.gov.br

CLEVELÂNDIA: 26/04/12.

JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI
Presidente da Comissão de Licitações

Data da homologação: 29/05/12.

OBS: Poderão participar pessoas físicas e jurídicas

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Pessoa Física: Cartão do C.P.F. ou cédula de identidade.

Pessoa Jurídica: Cartão do C.N.P.J.; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa), e, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão Negativa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a seleção de propostas para a aquisição de material que serão utilizados pela fanfarra Municipal e pelo Projeto Movimentação, do Município de Mariópolis, à empresa: Brilharte Produções Ltda - ME, CNPJ nº 07.861.965/0001-18, inscrição estadual nº 90382987-79, vencedora dos itens, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, com o valor total de R$ 5.824,30 (cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 26 de Abril de 2012. Neuri Roque Rossetti Gehlen - PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 26 DE ABRIL DE 2012

Súmula: Aprova o relatório final e as conclusões da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 41, de 22 de novembro de 2011.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório e as Conclusões da Comissão Especial de Inquérito – CEI, instituída pela Portaria nº 41, de 22 de novembro de 2011, com alteração dada pela Portaria nº 9, de 16 de fevereiro de 2012, com o objetivo de apurar supostas irregularidades de caráter administrativo e financeiro praticadas no âmbito do Departamento de Trânsito de Pato Branco – Depatran.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco enviará cópia do Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito e dos documentos que compõem aos autos da CEI, para conhecimento e análise dos fatos apresentados e de suas conclusões, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Branco e ao Ministério Público da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL –PR
Edital de Chamada Pública n° 001/2012

O Município de Bom Sucesso do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cândido Merlo, n.° 290, inscrito no CNPJ sob n.° 80.874.100/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Elson Munaretto, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal – Bom Sucesso do Sul, durante o período de **26 de abril a 10 de maio de 2012**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao Município, na Divisão de Licitações e Contratos, os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, conforme segue:

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Emater e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.° 38, de 16/07/2009.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Unidade	Quantidade
Acelga	Pés	174
Alface	Pés	250
Bergamota	Kg	250
Brócolis	Und.	42
Carne suína s/ pele (costelinha)	Kg	112,5
Cenoura	Kg	75
Couve flor	Mç.	15
Cuca comum 800g	Und.	100
Laranja comum	Kg	400
Limão rosa comum	Kg	66
Macarrão caseiro integral	Kg	182
Melado	Kg	20
Pão caseirinho integral	Unid. 50g	8.400
Picles em conserva	Frasco 300g	125
Pipoca	Kg	50
Queijo fatiado	Kg	83,5
Queijo ralado	Kg	60
Repolho	Kg	150
Salame colonial	Kg	70
Vinagre	Litro	20
Amendoim graúdo	Kg	60

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 10 de maio de 2012, até as 17:00 hs, no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas no próprio Departamento, na Rua Cândido Merlo, nº 290.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme a necessidade, de acordo com o cardápio da merenda escolar elaborada pela Nutricionista do Município.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Bom Sucesso do Sul, 26 de abril de 2012.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ | COMARCA DE PATO BRANCO

ELICE SOARES RIBAS
TITULAR - CPF 603.278.559-91

LEONARDO RIBAS TIBES – 1º SUBSTITUTO
EVANDRO BEATO – AUXILIAR JURAMENTADO
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA TRISTÃO – AUXILIAR JURAMENTADO

EDITAL DE LOTEAMENTO

ELICE SOARES RIBAS, Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR.

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham **DEPOSITADOS** em Cartório, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 697, nesta cidade de Pato Branco-PR, como determina o art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, os **AUTOS**, contendo documentos exigidos pelo Art. 18, da citada Lei, para registro do loteamento denominado de **LOTEAMENTO BOHN 2**, situado neste município, com a área total de **13.963,29m²**, constante da matrícula nº **42.380**, do livro 2, deste Ofício, sendo a área de **12.163,29m²** propriedade de **Ademir Bohn**, a área de **1.800,00m²** - **Reserva Municipal** de propriedade do **Município de Pato Branco**, de conformidade com memorial descritivo e planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 24/02/2012, processo nº**299012/Alvará nº15.436** de 26/03/2012, Os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade com o parágrafo 1º do citado artigo 19, da Lei nº 6.766, sendo que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, será feito o registro do referido Loteamento. Pato Branco, 25 de abril de (2.012), Eu, Elice Soares Ribas, Titular do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, o digitei e subscrevi.

Elice Soares Ribas
Titular
77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

A RIBAS

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 026/2012 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Abastecedora de Combustíveis Souza Machado Ltda, que ofertou o menor preço no valor global de R$ 72.771,55 (Setenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), referente à aquisição de óleos lubrificantes para ser usado por veículos e máquinas de diversos Departamentos desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 26 de abril de 2012.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de serviços com monitoramento de sistemas de segurança para realizar a vigilância em diversas repartições desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 11 de maio de 2012, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R$ 30,00 (Trinta reais).

Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 26 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de 20.000 litros de óleo diesel comum em atendimento ao Plano de Trabalho integrante do Projeto de Recuperação da trafegabilidade de estradas rurais deste Município.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 14 de maio de 2012, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R$ 30,00 (Trinta reais).

Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 26 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações